



EMENDA SUPRESSIVA AO PL./472.7/2021

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", e adota outras providências.

Art.1º. Ficam suprimidos os incisos XIII e XV, do artigo 105 do Projeto de Lei nº 0472.7/2021, renumerando-se os demais:

Sala das Sessões, em

Deputado Coronel Mocellin



JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca a efetividade e eficiência da administração pública na defesa e proteção do meio ambiente, proporcionando agilidade na recuperação dos danos ambientais, assim, evitando a necessidade de judicialização de todos os processos administrativos.

Sala das Sessões, em

Deputado Coronel Mocellin